

**LEI Nº 2.813, DE 07 DE ABRIL DE 2009**

**Dispõe sobre a Criação do Programa Municipal de Treinamento e Capacitação.**

**DR.AGENOR MAURO ZORZI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Treinamento e Capacitação que tem por objetivo atender as demandas do Mercado de Trabalho e incentivar as novas formas de geração de renda, bem como para acompanhar os Programas Sociais empreendidos em parceria com o Governo Estadual, Federal e suas Autarquias.

**Artigo 2º**:- Para consecução dos objetivos do Programa, fica o Executivo autorizado a firmar convênios com a Associação Educacional da Juventude de Santa Rita do Passa Quatro, Associação Comercial e Industrial de Santa Rita do Passa Quatro, Sindicato Rural de Santa Rita do Passa Quatro, bem como outras entidades locais consideradas de utilidade pública por decreto Municipal.

**Artigo 3º**:- Os convênios a serem celebrados deverão estabelecer de forma clara os direitos e obrigações das partes convenientes nunca fugindo dos objetivos do Programa ora criado.

Artigo 4º:- Os convênios deverão ser previamente submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento e serão precedidos da aprovação dos Planos de trabalho de cada ação.

Artigo 5º - As Entidades conveniadas serão remuneradas de acordo com a capacidade de Investimento prevista no Orçamento Municipal e no P.P.A., e deverão prestar contas mensalmente.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da Execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias.

Artigo 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 07 de abril de 2009.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 07 de abril de 2009.

**JOSÉ LUIZ MODA**  
**CHEFE DE GABINETE**